



DECRETO Nº 072/2025, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

“Fixa Valor da Terra Nua - VTN.”

O Prefeito do Município de Itaguara, Senhor **JOAQUIM FERNANDO MOREIRA ARAÚJO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial as contidas no inciso III do art. 30 da Lei Orgânica do Município, e ainda, o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019 e nº 2089, de 15 de junho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - O Valor da Terra Nua – VTN, por hectare no Município de Itaguara, para o ano fiscal de 2024, elaborado por técnico devidamente habilitado, será:

TABELA DO VALOR DA TERRA NUA – VTN – POR HECTARE

ANO: 2024	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura Pastagem Natural	Preservação Fauna Flora
Valor VTN	R\$ 41.322,32	R\$ 37.190,10	R\$ 33.057,86	R\$ 33.057,86	R\$ 28.925,62	R\$ 24.793,39

Parágrafo único. Considera-se terra nua para fins deste Decreto, o imóvel que por natureza ou acessão natural, compreende o solo com sua superfície e a respectiva mata, floresta e pastagem nativa ou qualquer outra forma de vegetação natural.

Art. 2º - Os valores constantes da tabela do artigo 1º serão submetidos à reavaliação semestralmente, ou, em período de menor tempo, caso se entenda necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Itaguara, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de abril de 2025.

JOAQUIM FERNANDO MOREIRA ARAÚJO
Prefeito



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO MUNICIPAL

CERTIFICO, sob as penas da Lei e *para os fins* necessários, que neste ato publicamos o presente Decreto n. 072 de 22 de abril de 2025, ***no placar da Prefeitura Municipal de Itaguara e site.***

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente para que surta seus efeitos legais.

Itaguara-GO, 22 de abril de 2025.

Vera Lúcia de Araújo
Secretária Municipal de Administração